

Imposto	Obrigação	Dia Limite
IRS	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações , via Internet, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS. (Artigo 119.o, no 1, alínea c), subalínea i), do CIRS)	10
TSU	Entrega, via Internet, à segurança social da Declaração de Remunerações pelas entidades contribuintes. (Artigo 40.º n.ºs 1 e 2 do Código Contributivo)	10
IVA	Envio da Declaração Periódica , via Internet, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal . (Artigo 41.º n.º 1, alínea a), do CIVA)	10
IVA	Envio da Declaração Periódica , via Internet, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral . (Artigo 41.º n.º 1, alínea a), do CIVA)	17
IRC	Terceiro pagamento por conta do IRC das entidades que exerçam, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e dos não residentes com estabelecimento estável em território português. (Artigos 104.º e 105.º do CIRC)	17
IRC	Terceiro pagamento adicional por conta relativo à derrama estadual , sobre a parte do lucro tributável superior a € 1 500 000,00, relativo ao período de tributação anterior. (Artigo 87.º-A e 104.º-A, n.º 1, alínea b) do CIRC)	17

IRS/IRC/SELO	Pagamento, mediante Declaração de retenções na Fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo , enviada via internet, das retenções efetuadas no mês anterior, ou mediante DUC, no caso de retenções constantes da DMR. (Artigos 98.º do CIRS, 94.º do CIRC e 44.º do CIS)	20
TSU	Pagamento das contribuições e quotizações à segurança social pela entidade empregadora. (Artigo 43.º do CRCSPSS)	20
IVA	Entrega da Declaração Recapitulativa , via internet, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal ou trimestral , que no mês ou trimestre anterior respetivamente, tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços. (Artigo 30.º, n.º 1, al. a), b) e n.º 2, do RITI)	20
IRS/IRC/IVA	Comunicação, via internet, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA. (Artigo 3.º do DL n.º 198/2012, de 24/08)	20
IRS	Terceiro pagamento por conta do IRS relativo ao ano corrente pelos sujeitos passivos que auferam rendimentos da categoria B. (Artigo 102.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4 do CIRS)	20
IRS/IRC	Entrega da Declaração de Modelo 30 , via internet, até ao fim do 2.º mês seguinte ao do pagamento ou colocação à disposição de rendimentos a sujeitos passivos não residentes. (Artigo 119.º, n.º 7, alínea a) do CIRS e artigo 128.º do CIRC)	31
IUC	Liquidação, via Internet, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC) , relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. (Artigos 16.º e 17.º do CIUC)	31